

Receitas

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					Exercício 2017
Página: 1					
ESPECIFICAÇÃO	Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO CIRCULANTE		10.522.028,00	10.028.019,39		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.311,79	8.662,66		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		8.311,79	8.662,66		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		8.311,79	8.662,66		
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.001.835,00	0,00		
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		1.001.835,00	0,00		
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		1.001.835,00	0,00		
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		1.001.835,00	0,00		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		13.364.861,11	11.015.689,73		
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		13.364.861,11	11.015.689,73		
ALICIONDIAS EM INVESTIMENTO EM IMOBILIÁRIOS - RPPS		13.364.861,11	11.015.689,73		
DEPOSITOS DE FIDUCIARIA		0,00	0,00		
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM IMOBILIÁRIOS PARA OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00		
1) APLICAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		13.364.861,11	11.015.689,73		
2) APLICAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00		
3) APLICAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00		
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00		
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00		
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		0,00	0,00		
IMOBILIÁRIO		0,00	0,00		
BENS MÓVEIS		0,00	0,00		
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00		
IMOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E PERMANENTES		0,00	0,00		
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		0,00	0,00		
OUTROS IMOBILIÁRIOS, IMOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E PERMANENTES		0,00	0,00		
BENS DE INFORMÁTICA		0,00	0,00		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,00	0,00		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		0,00	0,00		
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		0,00	0,00		
IMOBILIÁRIO EM GERAL		0,00	0,00		
MATERIALS CALÇADOS, Sapatilhas e de Comunicação		0,00	0,00		
MATERIALS PARA ALUGAR, VESTIR E PÓS		0,00	0,00		
DEMAIS BENS MÓVEIS		0,00	0,00		
OUTROS BENS MÓVEIS		0,00	0,00		
1) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		10.522.028,00	10.028.019,39		
2) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		10.522.028,00	10.028.019,39		
3) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		10.522.028,00	10.028.019,39		

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2017
Balanço Anual				
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital				
Página: 2				
ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
PASSIVO CIRCULANTE		6.414.000,00	5.023.000,00	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
PERSONAL A PAGAR		0,00	0,00	
PERSONAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	
PERSONAL A PAGAR		0,00	0,00	
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	
SEGUNDO TERCEIRO TRIMESTRE		0,00	0,00	
FÉRIAS		0,00	0,00	
BENEFÍCIOS - PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00	
BENEFÍCIOS - PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	
BENEFÍCIOS - PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES		0,00	0,00	
BENEFÍCIOS - PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - JUNTAS DE CONTAS		0,00	0,00	
BENEFÍCIOS - PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES AO RPPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU		0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL		0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO A RESERVA PROVISÓRIA DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR INCLUIDAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	
FORNECEDORES INCLUIDAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00	
VALORES RESTITUIVEIS-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00	
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00	
IMPÓSITO SOBRE A RENDA ALÍQUOTA NA FONTE - RPPS DEVEDOR AO TESOURO		0,00	0,00	
RENTEDORES - EMPREENDIMENTOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00	
RENTEDORES - EMPREENDIMENTOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO CONSOLIDADAS		0,00	0,00	
SUPRIMENTOS E VALORES A PAGAR		0,00	0,00	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		0,00	0,00	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00	
PROVISÃO A LONGO PRAZO		0,00	0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO		0,00	0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÃO DE BENEFÍCIOS - CONCESSÃO		0,00	0,00	
APORTAMENTO DE BENEFÍCIOS BENEFÍCIOS - CONCESSÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00	
1) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
2) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
3) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
4) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
5) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
6) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
7) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
8) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
9) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
10) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
11) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
12) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
13) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
14) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
15) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
16) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
17) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
18) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
19) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
20) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
21) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
22) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
23) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
24) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
25) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
26) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
27) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
28) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
29) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
30) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
31) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
32) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
33) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
34) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
35) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
36) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
37) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
38) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
39) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
40) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
41) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
42) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
43) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
44) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
45) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
46) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
47) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
48) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
49) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
50) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
51) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
52) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
53) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
54) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
55) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
56) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
57) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
58) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
59) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
60) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
61) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
62) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
63) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
64) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
65) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
66) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
67) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
68) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
69) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
70) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
71) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
72) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
73) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
74) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
75) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
76) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
77) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
78) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
79) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
80) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
81) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
82) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
83) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
84) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
85) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
86) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
87) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
88) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
89) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
90) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
91) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
92) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
93) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
94) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
95) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
96) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
97) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
98) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
99) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
100) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
101) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
102) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
103) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
104) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
105) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
106) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
107) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
108) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
109) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
110) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
111) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
112) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
113) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
114) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
115) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
116) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
117) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
118) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
119) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
120) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
121) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
122) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
123) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
124) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
125) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
126) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
127) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
128) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
129) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
130) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
131) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
132) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
133) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
134) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
135) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
136) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
137) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
138) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
139) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
140) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
141) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
142) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
143) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
144) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
145) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
146) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
147) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
148) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
149) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
150) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
151) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
152) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
153) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
154) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
155) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
156) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
157) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
158) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
159) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
160) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
161) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
162) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
163) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,00	0,00	
164) CONTRIBUIÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		0,		

NOTA 04.06 - RESULTADOS ACUMULADOS - O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

CONTAS CONTÁBEIS	2017	2016
Resultado do Exercício	15.418.615,03	(12.699.457,04)
Resultado de Exercícios Anteriores	(11.839.596,09)	859.953,40
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	(69,88)
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	(8,77)
Total do Patrimônio Líquido	3.579.018,94	(11.839.582,29)

Resultado do Exercício - corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário em R\$ 15.418.601,23, evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores – Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

NOTA 04.07 - CONTAS DE CONTROLES – Corresponde ao grupo de contas (de compensação), relacionadas a situações não correspondidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam a vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito aos atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira, onde são registrados Atos Potenciais e de Controles Específicos.

CONTAS CONTÁBEIS	2017	2016
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Parcelamentos do Ente referente à Dívidas Patronais e de Servidores	10.137.946,66	9.969.509,48
TOTAL DO ATOS POTENCIAS PASSIVOS	10.137.942,66	9.969.509,48

CONTAS CONTÁBEIS	2017	2016
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais a Executar	26.162,20	9.930,00
TOTAL DO ATOS POTENCIAS PASSIVOS	26.162,20	9.930,00

Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais – R\$ 26.162,20, compreendem os registros de controle dos valores das obrigações contratuais, quando a entidade participa como contratante de bens e serviços, a saber: Contratos de Serviços, Aluguel de Imóvel e Aluguel de Sistema.

SISTEMA UTILIZADO – A Autarquia optou pela contratação do sistema de contabilidade terceirizada, com objetivo de atender a consolidação dos balanços, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade, no que tange a questão ética profissional. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pelos órgãos da administração, respondendo estes, pela veracidade, integridade e procedência. Os gestores se encontram cientes de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante às responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referencia estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos órgãos da administração a este profissional.

Palmital-PR, 31 de dezembro de 2017.


Rosilda Maria Varela
Presidente da PALMITALPREV


Izabel Cristina Schon
Controladora - CRC PR nº 063396/0-5


Marcias Correia de Melo Neto
Controlador Interno

Contrato Administrativo nº/2017.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de **Pinhão-PR** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo (CISGAP).

O Município de Pinhão-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº, 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Avenida Trifon Hanycz, N.º 220 Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Odir Antonio Gotardo, brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade RG 4029504935 SSP/PR e inscrito no CPF 469.307.360-15, residente e domiciliado em Pinhão-Paraná; e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo (CISGAP), Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.540.117/0001-07, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1523, Centro, Guarapuava/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cesar Augusto Carolo Silvestri Filho, brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade RG 62580623 SSP/PR e inscrito no CPF 032.157.469-99, residente e domiciliado em Guarapuava-Paraná, têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente CONTRATO DE PROGRAMA, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas abaixo estipuladas:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como o Decreto nº 6.017/2007, que a regulamenta.

Cláusula segunda – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



Cláusula terceira – O presente contrato de programa tem por objeto a transferência parcial do CONTRATANTE para o CONTRATADO, a partir da constituição do CISGAP, da prestação de serviços na área da saúde especificados na Tabela de Serviços de Saúde, constantes do Anexo I deste Contrato, cujo conteúdo é parte integrante deste instrumento.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula quarta – O CONTRATADO será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço corresponderá aos serviços previstos em tabela anexa, podendo a mesma ser alterada por decisão unânime dos consorciados terá como objetivos:

- assegurar a prestação de serviços de saúde especializados à população dos municípios associados, de maneira eficiente e eficaz;
- fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios associados;
- estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização dos serviços de saúde especializados;
- criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população regional;
- planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção de saúde dos habitantes dos municípios, em especial apoiar serviços e campanha do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
- desenvolver serviços e atividades de interesse dos municípios associados de acordo com os programas de trabalho aprovados pelo órgão próprio do CISGAP;
- executar, de acordo com a necessidade dos municípios de sujeitos de sua área de abrangência, total ou em conjunto, as ações e serviços de saúde ligados às políticas de Urgência e Emergência na região.

DO PAGAMENTO

Cláusula quinta- O CONTRATANTE efetuará, até o dia 12 (doze) de cada mês subsequente, o pagamento referente ao processamento apresentado, através da nota fiscal encaminhada no primeiro dia útil de cada mês, conforme alínea "d", item II da Cláusula Terceira, que trata das

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



obrigações do Consórcio, sob pena de aplicação de multa de 2% sobre o montante devido, além de juros de 1% ao mês.

DOS DEVERES

Cláusula sexta – São deveres do CONTRATADO:

- Encaminhar ao CONTRATANTE relação dos profissionais médicos, acompanhada dos respectivos serviços de saúde oferecidos, conforme Anexo I;
- Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias e todo o mais necessário para operacionalização desse contrato;
- Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo CONTRATANTE;
- Enviar ao CONTRATANTE no primeiro dia útil de cada mês, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo CONTRATADO no período compreendido entre o primeiro ao último dia do mês anteriormente trabalhado;
- Prestar contas mensalmente ao CONTRATANTE, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;
- Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente contrato de programa, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

Cláusula sétima – São deveres do CONTRATANTE:

- Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades oferecidas pelo CONTRATADO, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;
- Efetuar até o dia 15 (quinze) de cada mês, impreterivelmente, o pagamento correspondente aos atendimentos realizados, processados pelo CONTRATADO, em conformidade com o relatório financeiro cujos valores estão estipulados na Tabela Regional de Serviços de Saúde – Anexo I deste Instrumento, que passa a integrar os termos deste Contrato, e com os prazos e condições fixadas para Pagamento dos Serviços.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



III- Estar adimplente com o CONTRATADO no que se refere aos contratos de rateio para manutenção do CISGAP.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Cláusula oitava – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CISGAP deverá, especialmente:

- elaborar e encaminhar ao CONTRATANTE a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
- disponibilizar ao CONTRATANTE as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

DA TRANSFERÊNCIA DE BENS E DE PESSOAL

Cláusula nona – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

Da vigência

Cláusula décima – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o CONTRATANTE for ente consorciado do CONTRATADO, ou enquanto este existir.

DAS PENALIDADES

Cláusula décima primeira – O consorciado inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula décima segunda – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula décima terceira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

DA RESCISÃO

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



Cláusula décima quarta – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

- descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
- superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
- ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

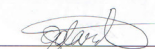
DO FORO

Cláusula décima quinta – Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima sexta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pinhão, 08 de novembro de 2017.


Odir Antonio Gotardo
Prefeito de Pinhão


Cesar Augusto Carolo Silvestri Filho
Presidente do CISGAP

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

CISGAP - ESPECIALISTAS - 2017	
ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL
ANGIOLOGIA	FRANCISCO FERNANDES ALVES
CARDIOLOGIA	AMÉLIA ARAÚJO
CARDIOLOGIA	JOSE CARLOS CASSOLI
CARDIOLOGIA	LUCAS ANTONELLI
CARDIOLOGIA	SONIA MARGARETE CAVALLI DA COSTA
CIRURGIA GERAL	FERNANDA CÉLIA FABIANI
CIRURGIA GERAL	JOSÉ DE MATTOS LEÃO
CIRURGIA PEDIÁTRICA	EDILSON RODRIGUES
DERMATOLOGIA	CRISTIANO ALVARIZA AMARAL
ENDOCRINOLOGIA	LINEU CARLETO JÚNIOR
ENDOCRINOLOGIA	PAULO SÉRGIO CHIAMOLERA
GERIATRIA	ANALICE BRUEL VALENTE ROCHA
NEUROLOGIA	NATASCH WYSOCKI KUSTER
NEFROLOGIA	JOÃO GUERINO CATO
NEUROPEDIATRIA	SILVIA MARA HALIK
OBSTETRICIA	FERNANDO CAPUANO
OBSTETRICIA	RODRIGO FEIJÓ
OTOLINGUISTICA	LUIZ HENRIQUE ZATTAR
OFTALMOLOGIA	MARCEL YONAH NISHIKAWA
OFTALMOLOGIA	THIAGO SILVEIRA PEREIRA
ORTOPEDIA	DECIO SANCHES
ORTOPEDIA	DECIO SANCHES FILHO
ORTOPEDIA	GUSTAVO WERLE
ORTOPEDIA	HERALDO ULIANA
OTORRINOLARINGOLOGIA	LINCOLN YOSHIDA
OTORRINOLARINGOLOGIA	RODRIGO PEREIRA
PEDIATRIA	ANA PAULA RIBEIRO
REUMATOLOGIA	FELIPE DUNIN
UROLOGIA	ARGOS VON LINSINGEN
UROLOGIA	FABIO MOREIRA
UROLOGIA	RAFAEL CAVALI

17 ESPECIALIDADES MÉDICAS
31 MÉDICOS ESPECIALISTAS


Odir Antonio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL



RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS – EXAMES EM GERAL

CARDIOLOGIA	
1.	Dr. Lucas Antonelli Agendamento: Clínica Zattar Endereço: Rua Travessa da Independência, 222 - Centro - Em frente a lagoas das lágrimas Fone: 3623-7220
2.	Dr. José Carlos Cassoli Agendamento: Cardiologia Clínica - Edifício Bloccenter Batel - 4º andar Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 2326 - Centro - Esquina do Hospital Santa Tereza Fone: 3622-7157
3.	Drª Amélia Araújo Agendamento: Clínica Eco Cardiol - Hospital São Vicente Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059 - Centro Fone: 3627-4001
4.	Drª Rosane Cury Decio Agendamento: Clímed Endereço: Rua Vicente Machado, 1100 - Centro - Próximo ao Hospital São Vicente de Paulo Fone: 3035-4643
5.	Drª Sonia Margarete Cavalli da Costa Agendamento: Clínica Ecocardio - Policlínica Santa Fé Endereço: Rua Professor Becker, 2263 - Próximo ao Hospital São Vicente de Paulo Fone: 3623-3535
6.	Dipar Diagnósticos Agendamento: CISGAP Fone: 3623-8557

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 - Centro - Pinhão - Paraná - Fone (42) 3627-3713
Guarapuava - Paraná



EXAMES DE CARDIOLOGIA

- ✓ Ecocardiografia com mapeamento de fluxo a cores - adulto e pediátrico
- ✓ Ecocardiografia fetal
- ✓ Ecocardiografia preto e branco
- ✓ Ecocardiografia sob stress
- ✓ Ecocardiografia transesofágico
- ✓ Eletrocardiograma
- ✓ Mapa - monitorização ambulatorial da pressão arterial 24 horas
- ✓ Sistema holter de 24 horas (3 canais)
- ✓ Teste ergométrico

Odir Antonio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
Guarapuava - Paraná



ULTRASSONOGRAFIA E OUTROS EXAMES DE IMAGEM

- | | |
|----|---|
| 1. | Dr. Abdul Darwiche
Agendamento: <u>Clinica COEM</u>
Endereço: Rua Vicente Machado, 1214 - Centro - Esquina da Receita Federal
Fone: 3623-8000 |
| 2. | Dr. Fernando Segabinazzi
Agendamento: <u>Clinica Elite Diagnósticos</u>
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 953 - Centro - rua lateral do SESC
Fone: 3304-4547 / 3304-4548 |
| 3. | Diagmax
Agendamento: <u>Clinica Diagmax</u>
Endereço: Rua Vicente Machado, 997 - atrás do Hospital São Vicente
Fone: 3035-0062 |
| 4. | Dr. Francisco José Alves Fernandes
Agendamento: <u>Clinica Angiovasci - Edifício Biocenter Batel</u>
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 2236 - Esquina do Hospital Santa Tereza
Fone: 3623-2944 |

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

- ✓ Ecoescleroterapia
- ✓ USG abdomen superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, e baço)
- ✓ USG abdomen total (abdômen superior, rins, retroperitônio e bexiga)
- ✓ USG aparelho urinário (rins e bexiga)
- ✓ USG articulações (cotovelo/ ombro/ joelho, tornozelo, etc.)

Odir Antonio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
Guarapuava - Paraná



- ✓ USG bolsa escrotal ou testículo
- ✓ USG bolsa escrotal ou testículo com doppler
- ✓ USG doppler colorido aorta e artérias renais
- ✓ USG doppler colorido aorta e ilíacas
- ✓ USG doppler colorido arterial membro inferior
- ✓ USG doppler colorido arterial membro superior
- ✓ USG doppler colorido artérias viscerais
- ✓ USG doppler colorido carótidas e vasos vertebrais
- ✓ USG doppler colorido cervical
- ✓ USG doppler colorido subclávias e jugulares
- ✓ USG doppler colorido veia cava
- ✓ USG doppler colorido venoso membro inferior
- ✓ USG doppler colorido venoso membro superior
- ✓ USG mamária bilateral

OUTROS EXAMES DE IMAGEM

- ✓ Clister ou enema opaco
- ✓ Colangiografia pos-operatória
- ✓ Ductografia (por mama)
- ✓ Esôfago, hiato, estômago e duodeno- eed
- ✓ Fistulografia
- ✓ Radiografia de esôfago
- ✓ Sialografia (por glândula)
- ✓ Trânsito e morfologia delgado
- ✓ Uretrocistografia miccional
- ✓ Urografia excretora

Odir Antonio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
Guarapuava - Paraná



OUTRAS DIAGNOSES

- ✓ Biópsia de próstata transretal com ecografia - para pacientes até 69 anos
- ✓ Biópsia de próstata transretal com ecografia - para pacientes acima de 70 anos - inclui anestesia
- ✓ Biópsia hepática
- ✓ Biópsia mamária
- ✓ Coleta e leitura de lâmina para exame de punção de medula óssea e mielograma
- ✓ Densitometria óssea
- ✓ Histerosalpingografia
- ✓ Mamografia bilateral
- ✓ Punção aspirativa guiada por agulha fina com ecografia
- ✓ Tococardiografia anteparto

Odir Antonio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
Guarapuava - Paraná



NEUROLOGIA

- | | |
|----|--|
| 1. | Drª Silvia Mara de Souza Halick
Agendamento: <u>Instituto Neurofisiol</u> (agendamento somente no período da tarde)
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 649 - Triângulo
Fone: 3622-8934 |
| 2. | Neuroclínica São Lucas
Agendamento: <u>Neuroclínica São Lucas</u>
Endereço: Rua Comendador Norberto, 333 - Centro - Em cima da farmácia Trajano, em frente ao Super Barão
Fone: 3622-3675 |
| 3. | Dr. Luis Cesar Lopes - Clínica Wambler
Agendamento: <u>CISGAP</u>
Fone: 3623-8557 |

EXAMES DE NEUROLOGIA

- ✓ Eletroencefalograma adulto, com ou sem sedação
- ✓ Eletroencefalograma pediátrico, com ou sem sedação
- ✓ Eletroencefalograma de membros inferiores
- ✓ Eletroencefalograma de membros superiores

Odir Antonio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
Guarapuava - Paraná



ENDOSCOPIAS

- | | |
|----|--|
| 1. | Drª Simone Bengtsson
Agendamento: <u>Clinica Mater Dei</u>
Endereço: Rua Xavier da Silva, 755 - Centro - Próximo a lagoa das lágrimas
Fone: 3622-2191 |
| 2. | Dr. Luiz Fernando Mendes Rocha
Agendamento: <u>Hospital Santa Tereza - 5º andar - sala 501 e 502</u>
Endereço: Rua Pedro Alves, 1283 - Centro
Fone: 3622-2121 |
| 3. | Dr. Jean Ricardo Nicareta
Agendamento: <u>Gastrocentro - Policlínica Santa Fé - 1º andar</u>
Endereço: Rua Professor Becker, 2263 - rua lateral do Hospital São Vicente de Paulo
Fone: 3623-0748 |

EXAMES DE GASTROENTEROLOGIA

- ✓ Coagulação de angiodisplasia com biópsia endoscópica, teste de urease e pesquisa de h pylori
- ✓ Dilatação endoscópica com balão para acalasia
- ✓ Dilatação endoscópica com balão hidroestático
- ✓ Endoscopia com esclerose e/ou ligadura elástica de varizes do esôfago
- ✓ Endoscopia com polípectomia e biópsia/histologia (exame com prévia solicitação médica para retirada de pólipos)
- ✓ Endoscopia com retirada de corpo estranho (adulto e pediátrica - a partir de zero anos) incluindo anestesia quando necessário
- ✓ Endoscopia digestiva alta com foto e teste de urease
- ✓ Endoscopia digestiva alta com foto, teste de urease e biópsia/histologia
- ✓ Endoscopia digestiva alta pediátrica com foto, incluindo anestesia (zero a 12 anos)
- ✓ Endoscopia digestiva alta para controle de hemorragia digestiva
- ✓ Valor complementar do exame de endoscopia digestiva alta com foto e teste de urease, quando identificada durante a realização do exame a necessidade de retirada de pólipos ou corpo estranho (adulto e pediátrica)

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
Guarapuava - Paraná

Odir Antonio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL



COLONOSCOPIAS

- | | |
|----|---|
| 1. | Dr. José Moacir Mierzwa
Agendamento: <u>Center Clin</u>
Endereço: Rua Coronel Saldanha, 2095 - Centro - Próximo a auto escola Guará
Fone: 3623-6098 |
|----|---|

EXAMES DE COLOPROCTOLOGIA

- ✓ Anestesia por exame
- ✓ Colonoscopia (incluído no valor a medicação de preparo para o exame)
- ✓ Retirada de pólipos por colonoscopia
- ✓ Retossigmoidoscopia rígida com ou sem biópsia
- ✓ Retossigmoidoscopia flexível
- ✓ Retossigmoidoscopia flexível com polípectomia simples

Odir Antonio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
Guarapuava - Paraná



BRONCOSCOPIA E ESPIROMETRIA

- | | |
|----|---|
| 1. | Dr. Luiz Fernando Mendes Rocha
Agendamento: <u>Hospital Santa Tereza - 5º andar - sala 501 e 502</u>
Endereço: Rua Pedro Alves, 1283 - Centro
Fone: 3622-2121 |
|----|---|

EXAMES DE PNEUMOLOGIA

- ✓ Broncoscopia/fibrobroncoscopia com biópsia, escovado, lavado broncoalveolar e punção
- ✓ Prova de função respiratória - espirometria

Odir Antonio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
Guarapuava - Paraná



OFTALMOLÓGICOS

- | | |
|----|---|
| 1. | Dr. Luiz Henrique Zattar
Agendamento: <u>Clinica Zattar</u>
Endereço: Rua Travessa da Independência, 222 - Em frente a lagoa das lágrimas
Fone: 3035-9800 |
| 2. | Instituto de Olhos
Agendamento: <u>Clinica IOG</u>
Endereço: Rua Coronel Saldanha, 1812 - na esquina da Clínica Mater Dei, próximo a Lagoa das Lágrimas
Fone: 3621-7777 |

EXAMES DE OFTALMOLOGIA

- ✓ Angiografia fluoresceína digital - binocular
- ✓ Auto refração
- ✓ Avastin com bloqueio - cada olho
- ✓ Biomimetria ultrassônica - monocular
- ✓ Biomimetria de fundo de olho - binocular
- ✓ Campimetria computadorizada - monocular
- ✓ Ceratometria
- ✓ Ciclo (ciclopegia)
- ✓ Consulta de oftalmologia para diagnóstico e tratamento de glaucoma com a realização de exames de tonometria, fundoscopia e campimetria
- ✓ Curva tensional diária
- ✓ Ecobiometria ultrassônica

Odir Antonio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
Guarapuava - Paraná

4 Ediais



- ✓ Eletro-oculografia
- ✓ Eletro-retinografia
- ✓ Estercofoto de papila binocular
- ✓ Fotocoagulação a laser binocular
- ✓ Fotocoagulação a laser monocular
- ✓ Fundoscopia sob midriase
- ✓ Gonioscopia binocular
- ✓ Mapeamento de retina – binocular
- ✓ Motilidade ocular binocular
- ✓ Paquimetria ultrassônica binocular
- ✓ Perimetria de frequência dupla (fdt)
- ✓ Potencial de acuidade macular- pam
- ✓ Retinografia fluorescente (s/foto)
- ✓ Teste de cores
- ✓ Teste de schirmer
- ✓ Teste de sobrecarga hídrica (tsh)
- ✓ Teste do olho neonatal ou teste do reflexo vermelho
- ✓ Teste para adaptação de lente de contato
- ✓ Tomografia de coerência óptica – oct
- ✓ Tonometria – binocular
- ✓ Topografia computadorizada da córnea (cerastocopia) binocular
- ✓ Topografia computadorizada da córnea (cerastocopia) monocular
- ✓ Usg olho (globo ocular ou de órbita) binocular
- ✓ Yag a laser (capsulotomia)

Odir Antônio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

Guarapuava – Paraná



OTORRINOLARINGOLOGIA	
Dr. Lincoln Norimassa Yoshida	
Agendamento: Policlínica Santa Fé - 7º andar	
Endereço: Rua Professor Becker, 2263 - Rua lateral do Hospital São Vicente de Paulo	
Fone: 3623-3673	
Dr. Rodrigo Pereira	
Agendamento: Edifício Biocenter Batel - 4º andar, sala 404	
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 2326 - Centro - Esquina do Hospital Santa Tereza	
Fone: 3304-8094	

EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA

- ✓ Audiometria
- ✓ Bera – pesquisa de potenciais auditivos de tronco cerebral
- ✓ Emissão otoacústica evocada
- ✓ Fonoterapia
- ✓ Imitanciometria
- ✓ Impedanciometria
- ✓ Nasofibroscopia
- ✓ Triagem auditiva neonatal – teste da orelhinha
- ✓ Vectoeletristagmografia computadorizada
- ✓ Videolaringoscopia

Odir Antônio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

Guarapuava – Paraná



RAIO X / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / TOMOGRAFIA COM SEDAÇÃO	
Hospital São Vicente de Paulo	
Agendamento: CDI	
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059 - Centro	
Fone: 3621-7800	
SECTRA	
Agendamento: SECTRA	
Endereço: Rua Brigadeiro Rocha, 2319 - Centro	
Fone: 3036-0066	

EXAMES DE IMAGEM

- ✓ Raio x (todas as constantes no Edital)
- ✓ Ressonância magnética (todas as constantes no Edital)
- ✓ Tomografia computadorizada (todas as constantes no Edital)
- ✓ Tomografia computadorizada com sedação (todas as constantes no Edital)

Odir Antônio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

Guarapuava – Paraná



UROLOGIA	
Dr. Rafael Cavalheiro Cavalli	
Agendamento: CISGAP	
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro	
Fone: 3623-8557	

EXAMES DE UROLOGIA

- ✓ Cistoscopia
- ✓ Estudo urodinâmico
- ✓ Uretroscopia flexível unilateral
- ✓ Uretroscopia rígida unilateral
- ✓ Uretroscopia – médico urologista
- ✓ Uretroscopia – anestesia e centro cirúrgico
- ✓ Urofluximetria

Odir Antônio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

Guarapuava – Paraná



ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS	
CAPG	
1. Endereço: Avenida Manoel Ribas, 1082 - Santana	
Fone: 3035-5008	
Histocenter	
2. Endereço: Rua Professor Becker, 2565 - Centro	
Fone: 3623-2332	

EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS

- ✓ Coloração especial de pele - por peça - por coloração
- ✓ Helicobacter pylori, para exame anatomo-patológico
- ✓ Pd em biópsia simples "imprints" e "cell" cada frasco
- ✓ Pd em citopatologia cérvico-vaginal oncolítica
- ✓ Pd em citopatologia hormonal isolada
- ✓ Pd em citopatologia hormonal seriada - mínimo 3 coletas
- ✓ Pd em citopatologia oncológica de líquidos e raspados cutâneos - cada frasco
- ✓ Pd em lâminas de paaf até 5
- ✓ Pd em multip. de fragmento de mesmo órgão ou topografia acondicionadas em 1 mesmo frasco
- ✓ Pd em painel de imunohistoquímica - cada marcador (máximo 6 marcadores)
- ✓ Pd em peça cirúrgica ou anatômica simples
- ✓ Pd em revisão de lâminas

Odir Antônio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

Guarapuava – Paraná



LABORATORIAIS	
Laboratório Clínico Santa Mônica	
1. Endereço: Rua Coronel Lustosa, 920 - Centro	
Fone: 3622-5454	
Centro Laboratorial Perilo - Celape	
2. Endereço: Rua Xavier da Silva, 734 - Sala térreo - Centro	
Fone: 3035-4242	
Mestre Laboratório	
3. Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 2237 - Centro	
Fone: 3035-1811	
Laboratório Góes	
4. Endereço: Rua Capitão Frederico Virmond, 2477 - Centro	
Fone: 3623-9003	
Laboratório Biolab	
5. Endereço: Rua Saldanha Marinho, 1266	
Fone: 3623-2632	

TODOS OS EXAMES RELACIONADOS NO EDITAL

Odir Antônio Gotardo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

Guarapuava – Paraná

PREV SERV SERV MUN PALMITAL DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:28/01/2018	Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Rua	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
		16.817.788,31	5.124.918,88
IMPÓSITO, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPÓSITO SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPÓSITO SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPÓSITO SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPÓSITO SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPÓSITO DE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPÓSITO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(1) IPTU		0,00	0,00
(1) ITR		0,00	0,00
(1) FIE		0,00	0,00
(1) FIP		0,00	0,00
IMPÓSITO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPÓSITO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(1) ISS		0,00	0,00
IMPÓSITO EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPÓSITOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFIS		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFIS		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(1) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO			

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CPM	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPM	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEDUTIVAS		
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	0,00
ORDENS HONORÁRIAS	0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RENTIMOS	0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA	0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE	0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PLANOS BENEFICÍARIAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS	0,00	0,00
VPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	15.029.980,27
VPO DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
VPO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	15.029.980,27
VPO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONDIÇÃO EXATAS	0,00	15.029.980,27
VPO DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAS	0,00	0,00
VPO DE PROVISÃO PARA RISCOS CÂMBIO	0,00	0,00
VPO DE PROVISÃO PARA REPARAÇÃO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
VPO DE PROVISÃO PARA RISCOS INCIDENTES DE CONTRATOS DE PPP	0,00	0,00
VPO DE OUTRAS PROVISÕES	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEDUTIVAS		13.960,36
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE GRUPOS	0,00	13.960,36
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE GRUPOS - INTES OFFER - UNIAO	0,00	13.960,36
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGRIMOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEDUTIVAS COM BONIFICAÇÕES	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE AGIO EM INVESTIMENTOS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTINUAÇÃO DO ROPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTINUAÇÃO DO ROPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTINUAÇÃO DO ROPS - INTES OFFER - UNIAO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEDUTIVAS DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEDUTIVAS DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEDUTIVAS DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTES OFFER	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		18.410.850,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução do exercício)		
	Nota	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		12.984,50
DEINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		8.410,30
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00
DEINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 045/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **EVANDRO BARBOSA**, 30 (trinta) dias de férias referente aos períodos aquisitivos 01/02/2016 a 31/01/2017 para serem gozadas a partir de 17/01/2018 a 15/02/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de janeiro de 2018.

Unidade gestora: Pw Serv Público Mm Palmital
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2017

Balanco Anual

Data de Emissão: 28/01/2018

Página: 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-b-c-d-e)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.322.000,00	3.322.000,00	0,00	0,00	0,00	3.322.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.322.000,00	3.322.000,00	0,00	0,00	0,00	3.322.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (a)	3.322.000,00	3.322.000,00	0,00	0,00	0,00	3.322.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDACIONDO FVDS	7.250.000,00	7.250.000,00	3.424.374,87	1.434.374,87	2.434.374,87	3.374.150,13
Amortização da Dívida Idema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DO DESSEMIENHAMENTO (b)(c)+(d)+(e)	7.250.000,00	7.250.000,00	3.424.374,87	1.434.374,87	2.434.374,87	3.374.150,13
SUPERAVELTADO	0,00	0,00	3.419.515,13	2.814.171,50	3.816.151,58	(18.613,95)
TOTAL (f) = (b) - (c)	7.250.000,00	7.250.000,00	7.250.000,00	7.250.000,00	7.250.000,00	0,00
RESERVA (ou não)	0,00	3.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS REITOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NÃO PROCESSADAS	RECEITAS		LIQUIDADAS	PAGAS	CANCELADAS	SALDO
	EM EXERCÍCIO ANTERIORES	EM 1º DE JULHO DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVENIENTOS FINANCIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS REITOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RECEITAS A PAGAR PROCESSADAS E NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS	RECEITAS		PAGAS	CANCELADAS	SALDO
	EM EXERCÍCIO ANTERIORES	EM 1º DE JULHO DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVENIENTOS FINANCIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rosilda Maria Varela
Presidente da PALMITALPREV

Isabel Cristina Schon
Contadora - CAC PR nº
063399/O-5

Lucas Correla de Melo Neto
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor: Nos Termos do Contrato original o valor a ser repassado permanece estipulado conforme tabela abaixo:

Nº DE PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL DO CONTRATO
012	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições Finais: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30 de janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de derivação traseira de ambulância com instalação no veículo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1960, 2280	08.002.10.301.0801.1042, 08.002.10.301.0801.2048	303, 303	4.4.90.52.00.00, 4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 10/01/2019

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018

MODALIDADE: Processo dispensa nº. 1/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVAÇÃO TRASEIRA DE AMBULÂNCIA.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação AQUISIÇÃO DE DERIVAÇÃO TRASEIRA DE AMBULÂNCIA.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 1/2018, no valor de **5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, por meio da **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ 18.093.163/0001-21, com sede na ROD. BR 376, KM 188,5, SN - CEP: 86990000 - BAIRRO: JARDIM SANTA IZABEL CIDADE/UF: Marialva/PR. Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 11 de janeiro de 2018.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Emissão de Laudo por Telemedicina, e adjudica o objeto empresa Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda- EPP, inscrito no CNPJ Nº 04.071.210/0001-21, pelo valor global estimado em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 22 de janeiro de 2018.

Eliane de Fatima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

Impossível
deixar
de ler.



assine | anuncie 42 3304 3218